

PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, Estado do Ceará, Vereadora Iná Maria Macêdo Osterno, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, de acordo com o Art. 51, da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Comissão Permanente de Licitação**, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimento relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes junto a esta Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior:

**I. PRESIDENTE: Ana Kátia Silva Freitas** – CPF (MF) nº 071.398.803-79;

**II. SECRETÁRIA: Maria Micaele Menez de Souza** – CPF (MF) nº 062.879.533.57;

**III. MEMBRO: Valneir Maria Freitas Carvalho** – CPF (MF) nº 733.302.053-34.

**Art. 3º** - A investidura dos membros da presente Comissão vigorará pelo período de **01 (um) ano**, a partir desta data.

**Art. 4º** - Aludida Comissão Permanente de Licitação seja responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ou cadastramento de licitantes, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convites e Concurso, para fins de contratação de bens e serviços por parte da administração desta Câmara Municipal.


**Art. 5º** - No caso de alienação e leilão os bens serão previamente avaliados pela Comissão para fixação dos preços mínimos, podendo solicitar da autoridade superior a designação de um profissional especializado para auxiliar a Comissão.

**Art. 6º** - O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no artigo 23, II da Lei nº 8.666/93, será de responsabilidade da Comissão.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO(CE), 03 de janeiro de 2022.

|                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO</b>                                                                                                  |
| Nesta data foi publicado o (a)<br><u>Portaria</u> que se vê                                                        |
| Marco - CE <u>03 / 01 / 2022</u>                                                                                   |
| <br>RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO |

  
**INÁ MARIA MACÊDO OSTERNO**  
Presidente da Câmara Municipal